

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O LANÇAMENTO DA
“NOVA” ESCOLA DA ÁGUA E SANEAMENTO.**



Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

FEVEREIRO/2024

1. DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE

1.1. Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí - Consórcio PCJ, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, tendo como objetivo a recuperação dos mananciais de sua área de abrangência. Fundado em 13 de outubro de 1989, o Consórcio PCJ é composto por 41 municípios e 23 empresas públicas e privadas. Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí. Para isso a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação.

2. INTRODUÇÃO

A região das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Bacias PCJ) abrange áreas de 76 municípios dos quais 62 têm sede nas áreas de drenagem da região. Desses, 58 estão no Estado de São Paulo e 4 em Minas Gerais. Dos municípios que têm território na região PCJ e sede em outras bacias, 13 estão em São Paulo e 1 em Minas Gerais.

Com aproximadamente 6 milhões de habitantes, a região é considerada uma das mais importantes do Brasil devido ao seu desenvolvimento econômico, que representa cerca de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional. As principais atividades econômicas são a agropecuária e a produção industrial.

No entanto, a bacia é considerada de estresse hídrico já que possui disponibilidade hídrica menor que 1.000 metros cúbicos por habitante/ano, o que torna a gestão dos recursos hídricos essencial para garantir água a todos os setores da sociedade e não comprometer a disponibilidade hídrica futura. Faz parte da ação estratégica do Consórcio PCJ investimentos em comunicação e educação ambiental, para atingir seus municípios e empresas associados, assim como a comunidade, de modo a promover maior sensibilização possível sobre a problemática da gestão hídrica.

Uma das principais iniciativas do Consórcio PCJ voltadas à capacitação e formação da comunidade quanto aos problemas enfrentados nas Bacias PCJ quanto à quantidade e qualidade da água, bem como, sobre os impactos das mudanças climáticas no ciclo hidrológico é a Escola da Água e Saneamento. As atividades da Escola envolvem diversos tipos de públicos, ocorrendo capacitações voltadas ao aperfeiçoamento profissional de operadores dos serviços de saneamento, de forma presencial, com o apoio da Agência das Bacias PCJ e da ARES PCJ, e formações voltadas a todos os tipos de públicos por meio da plataforma online de cursos gratuitos, mantida pelo Consórcio PCJ.

Em 2023, foi contratada uma empresa para a realização do curso de formação ESG e Água, idealizado para que os participantes compreendam os fundamentos do ESG e sua relevância no setor de recursos hídricos, explorem as interconexões entre as práticas de gestão ambiental, responsabilidade social e governança corporativa no

âmbito da água, e identifiquem desafios e oportunidades para a implementação de estratégias de ESG em suas organizações. O curso contou com professora especialista no assunto, e inovou nas apresentações e interações com os alunos. Desta forma, o Consórcio PCJ pretende lança-lo, em 2024, como a “nova cara” da Escola da Água e Saneamento, atraindo mais alunos do que os cerca de 330 atualmente inscritos na plataforma online.

3. JUSTIFICATIVA

As ações desenvolvidas pelo Consórcio PCJ têm como finalidade o planejamento, o fomento e a conscientização visando recuperar a qualidade e a quantidade de água dos mananciais. Esse processo, principalmente no que diz respeito à garantia de abastecimento, é de interesse público.

Considerando que o Consórcio PCJ, a ARES PCJ e a Fundação Agência PCJ firmaram um acordo de cooperação voltado à criação e estruturação da Escola da Água e Saneamento em 2018, com o objetivo de promover cursos online e presenciais sobre os temas água, saneamento e meio ambiente.

Considerando que o Consórcio PCJ possui, em seu Plano de Atuação, a previsão de ampliar os cursos disponíveis na plataforma EAD da Escola da Água, além de promover, em parceria com a Agência PCJ, cursos presenciais para operadores dos serviços de saneamento.

Considerando que a consultora contratada para apoio ao projeto da Escola da Água e Saneamento recomendou a realização de um evento no dia 15/04, em Piracicaba, com aula magna de um especialista, para o lançamento do curso “ESG e Água” e, assim, marcar a “nova aparência” dos cursos EAD disponíveis na plataforma da Escola.

Tendo em vista as justificativas acima, solicito autorização para a contratação de palestrante que aborde conteúdo relativo à aplicação dos conceitos ESG no contexto brasileiro.

4. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é dar subsídios para a contratação de palestrante que apresente a relevância e a aplicação dos conceitos ESG à realidade brasileira, durante o lançamento da “Nova” Escola da Água e Saneamento, a ser realizado no dia 15/04/2024, a partir das 9 horas, no município de Piracicaba/SP.

5. ATIVIDADES E METODOLOGIA

A CONTRATADA, caso seja a empresa intermediadora do(a) palestrante, deverá realizar as seguintes atividades:

- 5.1. Indicar ao Consórcio PCJ, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, 5 (cinco) opções de potenciais palestrantes. A CONTRATANTE fará sua escolha de acordo com a qualificação profissional dos indicados, bem como, com os valores cobrados por cada um deles para ministrar uma palestra de 1 (uma) hora de duração, assim como, uma previsão dos custos envolvidos com seus deslocamentos e alimentação.
- 5.2. Oferecer suporte total desde o processo de negociação com o/a palestrante até a realização do evento, estando a contratação e a logística do(a) palestrante sob sua inteira responsabilidade;
- 5.3. Possuir experiência na realização de palestras, conferências, seminários e congêneres;
- 5.4. Apresentar opções dos mais qualificados palestrantes disponíveis no mercado brasileiro que abordem o assunto ESG (governança ambiental, social e corporativa), e que saibam fazer a relação do assunto com a gestão da água nas instituições;
- 5.5. Providenciar foto e mini currículo do(a) palestrante para fins de divulgação do evento e apresentação do profissional pelo mestre de cerimônias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento;
- 5.6. Recolher Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Som do(a) palestrante, devidamente assinado, com inserção do direito de uso do Consórcio PCJ para fins de divulgação pré e pós o evento.
- 5.7. Encaminhar a apresentação do(a) palestrante, nos formatos .ppt ou .pdf, com no máximo 3 (três) dias de antecedência ao encontro, para possíveis sugestões da CONTRATANTE e aprovação do conteúdo. Caso o conteúdo não seja aprovado, a CONTRATANTE poderá solicitar o cancelamento da palestra, e a CONTRATADA poderá sugerir uma alternativa, caso ainda exista tempo hábil para a avaliação do novo conteúdo e palestrante;
- 5.8. Certificar-se de que o/a profissional indicado para ministrar a palestra chegará ao local do evento, no município de Piracicaba/SP, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da sua apresentação (agendada às 11 horas do dia 15/04/2024);
- 5.9. Certificar-se que o/a palestrante ficará disponível das 10h30 às 12h30 ao Consórcio PCJ, prevendo uma hora de palestra mais uma hora de interação com o público.

Os custos com o deslocamento (passagem, estacionamento, combustível, pedágio etc.) até o local do encontro e a alimentação (café, lanches e almoço) do(a) palestrante no dia 15 de abril de 2024 serão de responsabilidade da CONTRATANTE, que fará o reembolso ao(à) palestrante mediante a entrega dos comprovantes **originais** (cupons e notas fiscais). Outros custos que não sejam referentes ao transporte e à alimentação

do(a) palestrante, e custos não comprovados por meio da apresentação das respectivas notas fiscais, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATANTE também oferecerá, para uso do(a) palestrante, computador, projetor, microfone e sistema de som. Quaisquer outros itens relacionados à infraestrutura, aos equipamentos e à cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que os profissionais possam desenvolver suas atividades (a exemplo de impostos, encargos, seguros) será de responsabilidade da CONTRATADA, ficando o Consórcio PCJ isento dessas responsabilidades.

6. RELAÇÃO DE PRODUTOS

As entregas previstas pela CONTRATADA à CONTRATANTE são:

- 6.1. Indicação de 5 (cinco) profissionais (de acordo com o item 5.1), em até 20 (vinte) dias da realização do evento;
- 6.2. Entrega de foto do(a) palestrante, do Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Som assinado, e do mini currículo (de acordo com os itens 5.5 e 5.6), em até 15 (quinze) dias da realização do evento.
- 6.3. Envio da apresentação do(a) palestrante (de acordo com o item 5.7), em até 3 (três) dias da realização do evento;
- 6.4. Participação do(a) palestrante no evento (de acordo com o item 5.8), chegando ao local pré-determinado em até 30 (trinta) minutos de antecedência, e ausentando-se após duas horas de permanência no local.

7. PRAZO

A CONTRATADA atuará para os serviços discriminados neste termo de referência por um período de até 2 (dois) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS).

8. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento do deslocamento e alimentação do (a) palestrante será feito diretamente ao(à) profissional, mediante a entrega dos respectivos comprovantes originais, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento destes.

A CONTRATADA deverá enviar por e-mail a Nota Fiscal à CONTRATANTE, referente ao valor da palestra, em até 1 (um) dia após a realização do serviço. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal e a aprovação pelo gestor do contrato.

9. EQUIPE DE TRABALHO

A CONTRATADA deverá disponibilizar a seus profissionais equipamentos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como:

salários, encargos sociais, impostos, hospedagem etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

A CONTRATADA **deve possuir experiência a ser comprovada**, por meio de apresentação de pelo menos 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que certifiquem a aptidão da CONTRATADA para o perfeito desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação (realização de palestras, seminários, eventos), de acordo com os itens descritos no presente Termo de Referência. **Essa documentação deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, quando requisitado pelo contratante, para análise e celebração do instrumento contratual.**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência, deverão ser envolvidos profissionais especializados, com formação as áreas relacionadas às atividades previstas. A empresa CONTRATADA, assim como os profissionais envolvidos, deverá observar a postura do Consórcio PCJ contra qualquer prática de uso de palavras, gestos, imagens que possam configurar distorções de interpretação, causando eventuais ofensas, preconceitos, ou atos de inferiorização/rebaixamento por cor, raça, credo, idade, sexo, orientação sexual, profissão e outros. Deverão ser observadas as políticas de diversidade e de inclusão social, bem como, de gênero.

A CONTRATADA e os profissionais de sua equipe de trabalho deverão observar a Política de Privacidade do Consórcio PCJ, resguardando, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o tratamento dos dados pessoais, que incluem as atividades de coleta, armazenamento, utilização e compartilhamento de informações relacionadas às pessoas e empresas identificadas ou identificáveis. Por se tratar de serviços específicos e por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a contratante.

Americana, 29 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSÓRCIO PCJ**

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede no município de, Estado de....., na Rua, nº, bairro, através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente a Coleta de Preços para a contratação de palestra sobre ESG (Aula Magna de lançamento do Curso ESG e Água), prevista neste Termo de Referência, a ser realizada em até 2 (dois) meses:

Serviço	Descrição	Valor Total
01	Contratação de palestrante para o lançamento da “nova” Escola da Água e Saneamento no dia 15/04/2024, das 10h30 às 12h30, em Piracicaba/SP	
02	Previsão de gastos com deslocamento e alimentação do palestrante	
Valor Total por Extenso:		

Notas:

- 1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes e deverá observar as determinações do Termo de Referência deste Processo de Contratação;
- 3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos no Termo de Referência que instruiu a contratação;
- 4) A validade desta Proposta Comercial é de 90 (noventa) dias a contar de sua entrega.

.....,de.....de 2024.

Assinatura - Representante/Responsável Legal

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Prazo de envio de Planilha de Proposta Comercial preenchida: 12/03/2024.

Dúvidas e Envio de Propostas (somente por email): compras@agua.org.br

Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser CONTRATADA):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista.

*** Apresentar também os documentos descritos no item 9 do Termo de Referência (no mínimo dois Atestados de Capacidade Técnica).**